



5136

Folha n.º	2	do proc.
Nº	5136	de 20 23
(a)		

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
5 17 11 12023

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SULSANCAETANESE AO PADRE
FLÁVIO GOMES DE ALCÂNTARA,
PELOS RELEVANTES SERVIÇOS
PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Fica concedido do título de "Cidadão Sulsancaetanense " ao Padre Flávio Gomes de Alcântara, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

Flávio Gomes de Alcântara nasceu no dia 20 de fevereiro de 1973, na cidade de Diadema (SP). Completando 23 anos de trajetória como sacerdote, ele revela quando foi tocado no coração para ser padre e que nunca pensou em exercer outra profissão em sua vida.

Nos anos 90, Padre Flávio, foi professor de história, filosofia, ética e cidadania, na escola Alcina Dantas Feijão, no Externato Santo Antônio, lecionou aulas de ensino religioso.

Meados de 2003 Padre Flávio, esteve a á frente da Paroquia São João Batista, onde adquiriu amplo conhecimento da nossa cidade, com isso em 14 de março de 2021, foi designado a assumir a Paroquia Santo Antônio, onde exerce sua função até o momento.

Celebrar 23 anos de sacerdócio é comemorar uma trajetória de vida dedicada especialmente para servir à Igreja, fazer o bem ao próximo, ganhar corações e mentes para Cristo e promover o Reino de Deus neste mundo.

Na Diocese de Santo André foi diretor da Escola Diaconal e coordenador da Região Pastoral Santo André – Centro; Professor de Bíblia e Teologia Sistemática no Instituto de Teologia da Diocese de Santo André.

Com seu vasto currículo dentro da igreja, atualmente o Padre exerce as funções de assessor vida e família da Diocese de Santo André, que compõe as sete cidades do ABC, e assessor diocesano da comissão em defesa da vida.

Nosso querido Padre tem um hobby, ama futebol,

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Flávio'.

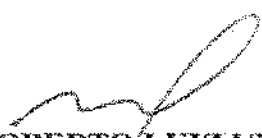


Câmara Municipal de São Caetano do Sul

tendo seu coração batendo mais forte pelo glorioso Corinthians, o mesmo time do autor a propositura.

É com imenso prazer que concedo o Título de Cidadão Sulsacaetanense a meu amigo Padre Flávio, pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso município.

Plenário dos Autonomistas, 14 de novembro de 2023.


ROBERTO LUIZ VIDOSKI
(BETO VIDOSKI)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 5136/2023

AUTOR: ROBERTO LUIZ VIDOSKI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO PADRE FLÁVIO GOMES DE ALCÂNTARA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 371, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Roberto Luiz Vidoski, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de “cidadão sulsancaetanense” ao padre Flávio Gomes de Alcântara, pelos relevantes serviços prestados ao município

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

A

8
N.

P. A



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

08

PROC. N° 5136/2023

FAVORÁVEL, pois, é o nosso parecer.

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2023.

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Presidente

Ver. Ródnei Cláudio Alexandre
Relator

Membros:

Ver. Thaiane Spinello

Ver. Ubiratan Ribeiro Figueiredo

Ver. Caio Martins Salgado

Ver. Fábio Soares de Oliveira

Aprovado na reunião de 21.11.2023



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5136/2023

AUTOR: ROBERTO LUIZ VIDOSKI

ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SULSANCAETANENSE AO PADRE FLÁVIO GOMES DE ALCÂNTARA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."

PARECER Nº 126, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023-2024, DA DÉCIMA-OITAVA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Roberto Luiz Vidoski, o projeto de decreto legislativo em epígrafe tem por finalidade conceder título de "cidadão sulsancaetanense" ao padre Flávio Gomes de Alcântara, pelos relevantes serviços prestados ao município

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver nenhum óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impedisse sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames do artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao fazê-lo, constatamos que, para fazer face às despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, serão utilizados recursos advindos de verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

PROC. Nº 5136/2023

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de decreto legislativo ora sob exame.

É o parecer.

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2023.


Ver. Marcos Sérgio Gonçalves Fontes
Presidente


Gilberto Costa Marques
Relator

Membros:


Ver. Bruna Chamas Biondi


Ver. Cícero Alves Moreira Ver.

Ver. Américo Scucuglia Júnior

Aprovado na reunião de 21.11.2023